

NOTA TÉCNICA № 5/2021/COFIS/SFI Documento nº 02500.039018/2021-29

Brasília, 23 de agosto de 2021.

À Superintendência de Fiscalização

Assunto: Análise do pedido de contestação da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH) referente à certificação da meta I.5 do Progestão do Estado de Roraima no exercício de 2020.

Referência: Processo nº 02501.004734/2019; Documentos nºs 02500.037700/2021 e 02500.038040/2021

- 1. Trata-se de análise pedido de contestação feito pela Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Roraima (FEMARH), por meio do Ofício nº 186/2021/FEMARH (Documento nº 02500.037700/2021), em que o Presidente contesta o resultado da certificação atribuída à meta de cooperação federativa 1.5, referente ao exercício de 2020, encaminhado pelo Despacho nº 21/2021/COAPP/SAS (Documento nº 02500.038040/2021-51).
- 2. Alega-se, com relação ao Critério VIII da meta 1.5 "Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)", que foi encaminhado, após solicitação da ANA, o referido quadro resumo para atendimento do referido critério, conforme solicitado.
- 3. Observa-se que a nota máxima do item VIII é 2 (dois) pontos e a nota alcançada foi de 0 (Zero) ponto, por não apresentar o quadro resumo para comprovação da execução do PAF 2020.
- 4. Após a reanálise da documentação encaminhada, verificou-se que em 02/06/2021 foi encaminhada a comprovação do atendimento do item VIII da meta 1.5 (Documento nº 02500.025346/2021-48), conforme solicitação da ANA, e que, por equívoco, não foi analisado e registrado na Nota Técnica n.º 14/2021/COSER/SRE (Documento nº 02500.028421/2021).
- 5. Portanto, o documento apresentado atende ao que foi pactuado com o estado de Roraima para certificação da meta 1.5 de 2020.





6. Ante o exposto, recomenda-se o deferimento do pleito e a alteração da nota referente ao item VIII de **0** (zero) para **2,0** pontos. Com isso, a nota final revisada para a Meta Federativa I.5 (Atuação para Segurança de Barragens) passará de**2** para **4 pontos**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente) JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA Coordenador de Fiscalização de Segurança de Barragens

De acordo. Encaminha-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

(Assinado eletronicamente) LUCIANO MENESES CARDOSO DA SILVA Superintendente Adjunto de Fiscalização

